



Interessado: Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS)
Assunto: Código de Ética dos profissionais que atuam no CEE/MS
Relatora: Cons.^a Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Indicação CEE/MS n.º 79
Aprovada pelo Conselho Pleno em 20/03/2014

I – INTRODUÇÃO

*Quando o outro entra em cena, nasce a ética.
(Umberto Eco)*

O termo ética deriva do grego *ethos* (caráter, modo de ser de uma pessoa). A ética é definida como um conjunto de valores morais e princípios que norteiam a conduta humana na sociedade.

De acordo com o Dicionário Houaiss: "A ética é parte da filosofia responsável pela investigação dos princípios que motivam, distorcem, disciplinam ou orientam o comportamento humano, refletindo especialmente a respeito da essência das normas, valores, prescrições e exortações presentes em qualquer realidade social. É o conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade".

No âmbito específico do trabalho, a ética é o conjunto de princípios que regem a conduta funcional e pautam-se em normas que orientam as relações do indivíduo com as demais pessoas com quem se relaciona. Assim sendo, a ética profissional pode ser compreendida como guia orientador do comportamento humano e parâmetro para o exercício profissional. Sua prática proporciona inúmeros benefícios tais como: harmonia, confiabilidade, cortesia, respeito, cooperação, socialização de conhecimentos e desenvolvimento pessoal e institucional.

O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), no exercício da competência que lhe atribuem a Constituição Estadual, a Lei n.º 1.460/1993, o Regimento e o Regulamento Internos, e considerando que é essencial que se sistematizem os princípios éticos que traduzem o compromisso institucional com a excelência na prestação do serviço público, apresenta a Deliberação CEE/MS nº 10.321, que trata do Código de Ética do Conselho Estadual de Educação, para aprovação pelo Conselho Pleno.

Comissão de Estudos:

Cons.^a Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo - Presidente
Cons. Pedro Antonio Gonçalves Domingues
Cons.^a Vera de Fátima Paula Antunes
Técnica Ana Mércia Businaro
Técnica Arlete Alves Hodgson
Técnica Graziela de Brito Napi

a) Cons.^a Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Relatora

II – DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno, reunido em 20 de março de 2014, aprova a Indicação da Comissão de Estudos.

(aa) Vera de Fátima Paula Antunes – Presidente, Aparecida Campos Feitosa, Carla de Britto Ribeiro Carvalho, Ciro José Toaldo, Hildney Alves de Oliveira, Kátia Maria Alves Medeiros, Maria da Glória Paim Barcellos, Valdevino Santiago, Vera Lúcia Gomes Carbonari e Zélia R. Nolasco dos Santos Freire.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS